



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.871**

EMENTA:- CONVÊNIO COM O CENTRO MUSICAL.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro Musical de Volta Redonda, no sentido de estimular aos alunos matriculados nas escolas mantidas pelo Município, o gosto pelas artes musicais adotando, para este fim as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1984.

*[Handwritten Signature]*  
BENEVENUTO DOS SANTOS NETO  
Prefeito

Projeto de Lei nº 041/83  
Autor: Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

L. 1171	1871	1984	08
---------	------	------	----

